



## **RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 07 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **Dispõe sobre a dispensa de conselheiro tutelar suplente.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar, e dos processos de eleição do CMDCA e Conselho tutelar.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.158 de 18 de outubro de 2012, que altera o artigo 21 disposto na Lei 2.976, de 24 de fevereiro de 2012 e dá outras providências .

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Dispensar o senhor Jair Martins Filho do cargo de conselheiro tutelar suplente, tendo em vista a assunção do terceiro conselheiro suplente da ordem sucessória, e do cumprimento do disposto no artigo 21 da Lei Municipal 3.158 de 18 de outubro de 2012.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 08 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Roberta Cristina Hipolide das Neves**  
**Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020**